

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Terça-feira • 24 de janeiro de 2023 • Ano III • Edição Nº 2371

SUMÁRIO



INETE DO PREFEITO		2
OS OFICIAIS		2
PORTARIA (Nº 88/2023)		2
PORTARIA (Nº 89/2023)		3
PORTARIA (Nº 90/2023)		4
PORTARIA (Nº 91/2023)		5
PORTARIA (Nº 92/2023)	(6
PORTARIA (Nº 93/2023)		7
PORTARIA (Nº 94/2023)		8
PORTARIA (Nº 95/2023)		9
PORTARIA (№ 96/2023)	10	0
PORTARIA (Nº 97/2023)	13	1
RESOLUÇÃO CMAS (№ 001/2023)	12	2
RESOLUÇÃO CMAS (№ 002/2023)	1	4
RESOLUÇÃO CMAS (№ 003/2023)	10	6
DITAÇÕES E CONTRATOS	1	7
ANION (DIODENIA DE LIGITAÇÃO NO ARCIGORO)		

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS PORTARIA (Nº 88/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 88/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. ARLON DOURADO DA SILVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, cadastro nº.4857/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 22/02/2023 a 23/03/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória - BA, em 24 de janeiro de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES GRIPP:72384395734 GRIPP:72384395734 Dados; 2023.01.24 14:19:10 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 89/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 89/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. WANDERSON MAYKON FERREIRA SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, cadastro nº.4762/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia 27/02/2023 a 28/03/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 24 de janeiro de 2023.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4
Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.01.24
14:33:59 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 90/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 90/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. BÁRBARA LÚCIA NUNES DE SOUZA NOGUEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cadastro nº.2870/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 15/02/2023 a 16/03/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 24 de janeiro de 2023.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.01.24
14:36:40 - 03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto n° 4.396/2021

PORTARIA (Nº 91/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 91/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. RAIMUNDA LOPES RAMOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, cadastro nº.3158/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015, que serão gozadas do dia 20/02/2023 a 21/03/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 24 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734 Dados: 2023.01.24 14:54:48 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 92/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 92/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. NATIENE NARA DE FREITAS SOUZA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, cadastro nº.2972/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória - BA, em 24 de janeiro de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.01.24 14:52:12
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 93/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 93/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. LUCIVAL SANTOS DE OLIVEIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, cadastro nº. 3235/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, que serão gozadas do dia 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 24 de janeiro de 2023.

EDER TONY NUNES
Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.01.24
14:58:18 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 94/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA **ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**



PORTARIA Nº 94/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. LÚCIA DE OLIVEIRA CORTES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, cadastro nº.3186/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória - BA, em 24 de janeiro de 2023.

EDER TONY NUNES

OF EDER TONY NUNES

GRIPP:72384395734 GRIPP:72384395734 Dados: 2023.01.24

Assinado de forma digital 15:01:06 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 95/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 95/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença prêmio ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedido ao Sr. WELINGTON BISPO DOS SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, exercendo a função ELETRICISTA, cadastro nº.4330/01, licença prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que serão gozadas a partir de 01/02/2023 a 01/05/2023.
- **Art. 2º** O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 02/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória-BA, em 24 de janeiro de 2023.

EDER TONY NUNES
Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.01.24 15:09:43

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 96/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 96/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença prêmio ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. NILMAR ALECRIM DOURADO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, exercendo a função BIÓLOGO, cadastro nº.4127/01, licença prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2013, 2021 a 2022, que serão gozadas a partir de 02/02/2023 a 02/05/2023.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 03/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória-BA, em 24 de janeiro de 2023.

EDER TONY NUNES
Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.01.24
15:32:29 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 97/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 97/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Concede Licença Maternidade, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9°,§§ 2° e 3° da Emenda Constitucional n°.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.02°, **§2°** da Lei Municipal n° 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

E nos termos do art.2º, inciso I, da Lei 728/2009, fica demonstrado o direito da licença maternidade.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Concede Licença Maternidade a THALITA TÁSSIA NASCIMENTO COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro nº 576313, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, que serão gozados do dia 14/01/2023 a 30/04/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734 - Dados: 2023.01.24 16:43:42 - 0-3100*

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

RESOLUÇÃO CMAS (Nº 001/2023)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA MARIA DA VITÓRIA BAHIA

RESOLUÇÃO N.º001 de 18 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos residuais dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Santa Maria da Vitória, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais regulamentadas em Lei Municipal nº 1.059 de 23 de agosto de 2018 e o Regimento Interno de 2017; Lei Orgânica da Assistência Social LOAS — N° 8.742/93.

CONSIDERANDO a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que "os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem";

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou a população, durante o exercício de 2022, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos residuais de 31/12/2022 não executados, para o exercício de 2023, dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Santa Maria da Vitória, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial.

Assim distribuídos:

- a) Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R\$ 4.442,95. (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
- b) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$ 21.830,83 (Vinte e um mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos).
- c) Bloco de Proteção Social Especial no valor de R\$ 78.856,44 (Setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sandra Maria Ferreira Santas Presidenta

Santa Maria da Vitória, 18 de janeiro de 2023.

RESOLUÇÃO CMAS (Nº 002/2023)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA MARIA DA VITÓRIA BAHIA

RESOLUÇÃO N.º002 de 18 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos residuais dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência. Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Santa Maria da Vitória, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais regulamentadas em Lei Municipal nº 1.059 de 23 de agosto de 2018 e o Regimento Interno de 2017; Lei Orgânica da Assistência Social LOAS - N° 8.742/93.

CONSIDERANDO a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS nº 137/2016 que regulamenta a concessão de Compensação de Débitos Prevista na Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015- Procedimentos - Regulamentação;

CONSIDERANDO a importância de que os saldos residuais sejam reprogramados, e assim seja garantida a regularidade nas transferências do cofinanciamento Federal para serviços, programas e ações da assistência social.

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou a população, durante o exercício de 2022, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção;

Sandra

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos residuais de 31/12/2022 não executados, para o exercício de 2023, dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Santa Maria da Vitória, referente aos Blocos de Serviços e Programas, e de Gestão.

Assim distribuídos:

- A) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$ 203.514,86 (Duzentos e três mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos);
- B) Bloco de Proteção Social Especial no valor de R\$ 8.161,22 (Oito mil, cento e sessenta e um reais e vinte e dois centavos);
- C) Bloco do Programa Primeira Infância no SUAS no valor de R\$ 68.279,23 (Sessenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte de três centavos);
- D) Bloco BPC NA ESCOLA no valor de R\$ 2.094,83 (Dois mil e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos);
- E) Bloco de Gestão PBF Programa Bolsa Família- no valor de R\$ 75.687,77 (Setenta e cinco reais e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)
- F) Bloco de Gestão IGD / SUAS- no valor de R\$ 15.250,21 (Quinze mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e um centavo.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sandra Maria Ferreira Santos

Presidenta

Santa Maria da Vitória, 18 de janeiro de 2023.

RESOLUÇÃO CMAS (Nº 003/2023)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA MARIA DA VITÓRIA BAHIA

RESOLUÇÃO N.º003 de 18 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeira de transferência do FNAS para o município de Santa Maria da Vitória, exercício financeiro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais regulamentadas em Lei Municipal nº 1.059 de 23 de agosto de 2018 e o Regimento Interno de 2017; Lei Orgânica da Assistência Social LOAS - Nº 8.742/93.

CONSIDERANDO a responsabilidade na Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

CONSIDERANDO O $\S1^\circ$ do art. 33 da Portaria n $^\circ$ 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 187, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, que estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021, está disponibilizado no Sistema ŞUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia. 26 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de Santa Maria da Vitória, exercício de 2021, por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeira dos Blocos de Serviços e Programas, IGD-PBF- Bolsa Família e do Cadastro Único e IGD-SUAS- Gestão do SUAS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Gandra Naria Ferreira Santos

Presidenta

Santa Maria da Vitória, 18 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



AVISO DE DISPENSA Nº 010-2023. O Município de Santa Maria da Vitória- Ba, endereço: Avenida Brasil, 723, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000, torna público que a presente dispensa tem por objetivo Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação impressa dos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, conforme solicitado pela Secretaria de Administração do Município. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no endereço eletrônico: cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br. Santa Maria da Vitória. 24/01/2023. Antônio Elson Marques da Silva - Prefeito Municipal.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907